



DECRETO Nº 4.163, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 2º da Lei Municipal nº 1.309/2007 e 1.354/2008 tendo em vista a alteração do quadro de servidores e respectiva lotação;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal do FUNDEB passa a ter a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titulares: Carlos Alberto Lemes

Mariane da Silva Santos Mendonça

Suplentes: Giseli Aparecida de Souza

Elisa Campos Guimarães Borges

II- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Wagner de Assis Bras Rezende

Suplente: Diego Felipe Bitencourt Prudente

III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Andrea Vilas Boas Mores Serrano

Suplente: Brígida Cristina da Silva

IV - Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Grace Cristina Ribeiro

Suplente: Marília Aparecida Santos



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titulares: Eliane Cristina Ribeiro Costa

Mariana Rodrigues de Paiva Silva

Suplentes: Simone Aparecida Marques Abreu

Clevane Maria dos Santos Gomes

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titulares: Maria de Lourdes Ribeiro da Silva

José Pedro de Oliveira Napoleão

Suplentes: Ana Clara Jofre Corrêa

Geovana Aparecida da Silva Pereira

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Mariane Ribeiro da Silva

Suplente: Viviane Batista Corrêa de Paiva

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Carmem Lúcia Kobayashi

Suplente: Adriana Silva Pereira

Art. 2º - O mandato dos conselheiros nomeados por este decreto expirará em 09 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal